



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo n.º 366374/2016

Assunto: Contratação de Assessoria de Comunicação

DECISÃO

Trata-se de recurso Administrativo interposto pela empresa Alianza InterBrasil (Protocolo nº 377904/2016) contra a decisão da CPL e do Pregoeiro que decidiu declarar vencedora a empresa Carmem Beatriz de Melo Nunes - MEI.

Tendo em vista a decisão exposta pelo pregoeiro acerca do recurso administrativo interposto, **CONHEÇO** do Recurso para **NEGAR-LHE SEGUIMENTO, DECIDINDO** no sentido de permanecer **VENCEDORA** a empresa Carmem Beatriz de Melo Nunes - MEI.

Do mesmo modo, conheço da denúncia formulada pela mesma empresa Recorrente para rejeitá-la, nos termo da decisão da CPL.

Remetam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação para que notifique o recorrente e a recorrida, devendo, após atendidas as determinações deste despacho, dá seguimento do feito com os atos de adjudicação e homologação do certame.

Maceió (AL), terça-feira, 21 de junho de 2016.


Tânia Maria Marinho de Gusmão
Presidente do CAU/AL